



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 18/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Altera o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento nos artigos 65, inciso II, 72 e 79 da Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2.

Art. 1º Fica instituída como Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2, a seguinte área:

I – área denominada Conjunto Habitacional Santo Antônio, situada na Rua Zeferino Agra, Nº 490, no bairro do Arruda (UE20), conforme área descrita no Anexo único

Parágrafo único. O conjunto habitacional citado está delimitado nos memoriais descritivos presentes no Anexo único, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas de acordo com o Datum SAD 69.

Art. 2º A área referida no artigo anterior foi destinada a empreendimentos habitacionais já edificados pelo Poder Público Municipal, tendo como beneficiárias famílias de baixa renda.

Art. 3º A área citada no artigo 1º se constitui como núcleo urbano informal consolidado, conforme previsão do inciso III do art. 11 e serão regularizados como Conjunto Habitacional, conforme art. 59, ambos da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANTÔNIO – H19

ENDEREÇO: Rua Zeferino Agra, no bairro do Arruda.

ÁREA: 4.445,96m²

PERÍMETRO: 310,13m

1. METRAGENS, LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- a. FRENTE: mede 42,36m em três segmentos de reta de 7,70m, 8,80m e 25,86m, confrontando-se com a Rua Zeferino Agra;
- b. FUNDOS: mede 42,36m em três segmentos de reta de 7,70m, 8,80m e 25,86m, confrontando-se com os imóveis nº 107 e nº 115 da Rua Ana Maurícia e imóvel nº 125c da via transversal à Rua Maurícia;
- c. LADO DIREITO: mede 114,22m em dois segmentos de reta de 55,66m e 58,56m, confrontando-se com os imóveis nº 522 e nº 536 da Rua Zeferino Agra e nº 32, 40, 44, 48, 56, 60, 68, 72, 76, 84, 88, 92, 96, 106 e 112 da Rua Ana Maurícia;
- d. LADO ESQUERDO: mede 111,19m em dois segmentos de reta de 70,93m e 40,26m, confrontando-se com o imóvel nº 474 da Rua Zeferino Agra.

2. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 1 com coordenadas no sistema de projeção SAD 69 (291698.4576; 9112810.6706), onde segue com o azimute de 110°56'13" e uma extensão de 7,70m até o Ponto 2, com coordenadas (291705.6496; 9112807.9202) onde segue com o azimute de 110°56'13" e uma extensão de 8,80m até o Ponto 3, com coordenadas (291713.8691; 9112804.7768) onde segue com azimute de 111°2'53" e uma extensão de 25,86 até o Ponto 4, com coordenadas (291738.0202; 9112795.5408) onde segue com azimute de 204°29'9" e uma extensão de 55,66m até o Ponto 5, com coordenadas (291714.9600; 9112744.8862) onde segue com azimute de 204°29'9" e uma extensão de 58,56, até o Ponto 6, com coordenadas (291690.8108; 9112691.5386) onde segue com azimute 295°20'9" e uma extensão de 25,86m até o Ponto 7, com coordenadas (291670.1860; 9112701.3008) onde segue com azimute de 295°25'58" e uma extensão de 8,80m até o Ponto 8, com coordenadas (291662.1972; 9112705.1399) onde segue com azimute de 293°4'9" e uma extensão de 7,70 até o Ponto 9, com coordenadas (291654.6900; 9112708.3358) onde





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

segue com azimute de 23°34'43" e uma extensão de 70,93m até o Ponto 10, com coordenadas (291683.0976; 9112773.4521) onde segue com o azimute de 22°26'5" e uma extensão 40,26m até o Ponto 1 fechando assim a poligonal que define o perímetro, o qual delimita uma área de 4.445,96m².

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 18/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

